



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 026, DE 08 DE MARÇO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



**DECRETO Nº 026, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

*Estabelece a forma de implementação da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 001/2011, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpida no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 001/2011, alteradas pela lei 020/2017, que autoriza a recomposição anual dos servidores públicos do Município de Santanópolis;

**CONSIDERANDO** a inflação de 10,16% medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021 e seu acumulado;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, com fundamento no inciso X, art. 37, da Constituição Federal, no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do § 2º art. 282, da Lei Municipal 001/2011, alterado pela Lei 020/2017, a **REVISÃO GERAL ANUAL** no índice de **10,16%** e seu acumulado sobre o vencimento básico e/ou subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, às categorias dos ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e agentes políticos.

Parágrafo Único: A revisão salarial informada no *caput* deste artigo não se aplica aos membros do magistério público municipal e aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, contemplados pelo reajuste do piso nacional para a respectiva categoria.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





## ANEXO I

CARGOS PERMANENTES VENCIMENTOS (R\$)	2019	2022
<b>INPC</b>	<b>ACUMULADO 2019 4,48, ACUMULADO 2020 5,45, ACUMULADO 2021 10,16</b>	
Agente de Infra-estrutura <sup>1</sup>	R\$ 1.250,00	R\$ 1.517,10
Agente de Tributos	R\$ 1.265,98	R\$ 1.536,49
Assistente Administrativo	R\$ 1.265,98	R\$ 1.536,49
Assistente de Gestão	R\$ 2.797,80	R\$ 3.395,63
Assistente Social	R\$ 2.020,63	R\$ 2.452,40
Atendente de Saúde <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Enfermagem <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Infra-Estrutura <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Enfermeiro	R\$ 1.936,22	R\$ 2.349,95
Engenheiro Civil	R\$ 2.797,80	R\$ 3.395,63
Fiscal de Serviços Públicos <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Guarda Municipal <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Mecânico	R\$ 1.243,44	R\$ 1.509,14
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 1.243,44	R\$ 1.509,14
Médico	R\$ 3.108,60	R\$ 3.772,84
Médico Plantonista (por plantão)	R\$ 1.554,30	R\$ 1.886,42
Motorista	R\$ 1.265,99	R\$ 1.536,50
Nutricionista	R\$ 2.020,63	R\$ 2.452,40
Odontólogo	R\$ 2.680,91	R\$ 3.253,76
Operador de Máquinas e Equipamento	R\$ 1.321,18	R\$ 1.603,49
Porteiro <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Professor/Corte/Costura <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Supervisor/escola/artes <sup>2</sup>	R\$ 998,00	R\$ 1.212,00
Técnico de Contabilidade	R\$ 1.321,18	R\$ 1.603,49
Técnico de Enfermagem <sup>2</sup>	R\$ 1.273,55	R\$ 1.545,68
Técnico de Laboratório	R\$ 1.265,99	R\$ 1.536,50
Tesoureiro	R\$ 2.797,80	R\$ 3.395,63

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





### ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS	2019	2022
<b>INPC</b>	<b>ACUMULADO 2019 4,48, ACULUMADO 2020 5,45, ACUMULADO 2021 10,16</b>	
Diretor de Assessoramento Especial	R\$ 2.363,87	R\$ 2.868,98

### ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS	2021	2022
<b>INPC</b>		<b>10,16 (2021)</b>
Diretor de Assessoramento 1	R\$ 1.641,57	R\$ 1.808,35
Diretor de Assessoramento 2	R\$ 1.351,57	R\$ 1.488,89
Diretor de Assessoramento 3		R\$ 1.212,00

### ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS	2021	2022
<b>INPC</b>		<b>10,16 (2021)</b>
Secretários, Controlador Geral e Procurador Geral	R\$ 5.000,00	R\$ 5.508,00

### ANEXO VI

AGENTE POLÍTICO	2021	2022
<b>INPC</b>		<b>10,16 (2021)</b>
Prefeito	R\$ 15.000,00	R\$ 16.524,00
Vice-Prefeito	R\$ 7.500,00	R\$ 8.262,00

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

